

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 10**

Brasília-DF, 11 de março de 2016

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATO DO SECRETÁRIO**

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 505, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 571, de 18 de março de 2009, publicada no DOU de 19 de março de 2009, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, publicada no DOU do dia 23 de novembro de 2007, resolve:

**REMOVER**, a pedido, por permuta, o servidor **ÁLLAN DOUGLAS RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula SIAPE nº 1663508, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí para a Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, conforme informações contidas no processo 00190.001428/2016-55.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo**, em 10/03/2016, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0031709 e o código CRC 42E20485

---

**Referência:** Processo nº 00190.100213/2016-16

SEI nº 0031709

---

Criado por [edvonpn](#), versão 2 por [edvonpn](#) em 10/03/2016 14:27:55.

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 506, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 571, de 18 de março de 2009, publicada no DOU de 19 de março de 2009, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, publicada no DOU do dia 23 de novembro de 2007, resolve:

**REMOVER**, a pedido, por permuta, o servidor SEBASTIÃO WILSON OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0990399, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, da Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba para a Controladoria Regional da União no Estado do Piauí, conforme informações contidas no processo nº 00190.001428/2016-55.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo**, em 10/03/2016, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0031714 e o código CRC 158517EB

---

**Referência:** Processo nº 00190.100213/2016-16

SEI nº 0031714

---

Criado por [edvonpn](#), versão 2 por [edvonpn](#) em 10/03/2016 14:32:45.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 507, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e conforme o disposto no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

**CONCEDER** progressão vertical aos servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente desta Controladoria-Geral da União, constantes da relação anexa, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015, nos termos dos arts. 3º ao 7º do Decreto n.º 84.669/80.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo**, em 10/03/2016, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0031720 e o código CRC 3112261B

ANEXO I À Portaria nº 507, de 10 de março de 2016

## PROGRESSÃO FUNCIONAL - SET/2015

### ANALISTAS DE FINANÇAS E CONTROLE:

SIAPECAD	SERVIDOR
1294934	DANY ANDREY SECCO
1293973	JORGE ARZABE
1425775	MARIA TERESA DE ALMEIDA MOTA
18326	ROGERIO XAVIER ROCHA

Criado por [edvonpn](#), versão 3 por [edvonpn](#) em 10/03/2016 15:16:55.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 508, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e conforme o disposto no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

**CONCEDER** progressão horizontal e vertical aos servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente desta Controladoria-Geral da União, constantes da relação anexa, com efeitos a partir de 1º de março de 2016, nos termos dos arts. 3º ao 7º do Decreto n.º 84.669/80.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo**, em 10/03/2016, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0031733 e o código CRC 2F5F2CF6

ANEXO I À Portaria nº 508, de 10 de março de 2016

## PROGRESSÃO FUNCIONAL - MAR/2016

### ANALISTAS DE FINANÇAS E CONTROLE:

SIAPECAD	SERVIDOR
1764633	ADALBERTO FELINTO DA CRUZ NETO
1458736	ADERSON MENDES DE MATOS
191548	ADRIANA BASTIANI GUGGIANA
1295206	ADRIANA LIMA DE JESUS DALLAPICULLA
1133986	ADRIANA SALLES LOUREIRO

1258356	ADRIANO PANDOLFI DE OLIVEIRA
1295232	ADRIANO PENA COSTA
1765154	ADRIANO SOUZA DE FREITAS
1296147	ALANO DE SOUSA MUNIZ
1292683	ALESSANDRA LOPES DE PINHO PONTES VIANNA
1573603	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BORGES
1171529	ALEX LUIZ PINTO DE CAMPOS JUNIOR
190584	ALEX PEREIRA MENEZES
239905	ALEXANDRE DOS SANTOS MUNIZ
1295882	ALEXANDRE MARTINS NOGUEIRA
16/jan/10	ALEXANDRO MARIANO PASTORE
18403	ALICIO CARDOSO REIS
1765958	ALINE CAMPOS DE SOUSA NAGATO
1255487	ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
1132718	ALINE GUIMARAES
1525779	ALINE ROCHA MARINHO
1427578	ALINE SIQUEIRA DUARTE DE ALBUQUERQUE
1199329	ALTIVO FAUSTUS E DOSTOIEWSKI MARTINS
1333984	ALVARO CEZAR BRAGANCA

1892201	AMANDA CERQUEIRA DE MORAES
1304119	AMARILDO OLIVEIRA COSTA
67880	AMAZILIO ALVES BARBOSA JUNIOR
1292777	AMERICO CORDEIRO VIEIRA NETO
1294657	ANA CAROLINA RIBEIRO SAMPAIO LINS
1292835	ANA PAULA BICALHO FELIX DE ALMEIDA
1333670	ANALIA DE SOUZA MACHADO CORTES
1226204	ANDERSON NUNES VIEIRA
1500182	ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO
1292926	ANDRE ALBIANI BARATA
1292949	ANDRE CALIXTO ALABARCE
1292967	ANDRE DE MOURA TEIXEIRA
1425541	ANDRE DE SENA PAIVA
1295239	ANDRE FONSECA DE OLIVEIRA
1228715	ANDRE GUSTAVO DE MEDEIROS SIMOES
1173670	ANDRE OLIVEIRA DA FONSECA
1295693	ANDRE QUEIROZ DA SILVA
1427321	ANDRE RODRIGUES
1226160	ANDRE ROLIM ROMAGNA
1334085	ANDREA SOUZA DA SILVA

1226301	ANDRESA COELHO PENIDO DE MORAIS
1535200	ANDREYA FERREIRA DA SILVA MOTA
1171405	ANGELA CARBALLIDO FERNANDEZ
1426261	ANTONIO AUGUSTO SOUSA FERNANDES
1335857	ANTONIO DANIEL RIBEIRO
1134148	ANTONIO ED SOUZA SANTANA
1252072	ANTONIO FERNANDO FERREIRA LEITE
1425809	ANTONIO MARCULINO DE ARAUJO
1425663	ARMANDO DE NARDI NETO
1255905	ARMANDO GONCALVES MENDES DE CARVALHO
1892287	AUGUSTO CESAR FEITOSA PINTO FERREIRA
1456766	AURISAN SOUZA DE SANTANA
1333674	BABETH MELINA FIGUEIREDO DUARTE
1573721	BARBARA DE SA GUIMARAES DUARTE PENALOZA
1187098	BENEDITA BRUNA CAMELO BRITO
1892400	BERNARDO CARVALHO FONSECA
1765861	BERNARDO CORREA CARDOSO COELHO
1323036	BRENNO DAGUIAR DE SOUZA
1228472	BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES

1294103	BRUNO FRACALLOSSI PAES
1456684	BRUNO MIRANDA HENRIQUE
1765847	CAETANO CARQUEJA DE LARA
1425745	CAMILA FURTADO DISCACCIATI
1226126	CARLA COSTA LIMA DA SILVEIRA
1226302	CARLOS ALBERTO AYUPE VITOI
1228688	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
1257954	CARLOS ANTONIO MENEGHETTI
87456	CARLOS FRANCISCO COLLYER FERREIRA LIMA
1270800	CARLOS FREDERICO RODRIGUES DE ANDRADE
1339048	CARLOS ROBERTO RUCHIGA CORREA FILHO
1333918	CARLOS VINICIUS SARMENTO SILVA
1333874	CAROLYNE CAMPOS DA SILVA
1584054	CASSIANO BARIL DOS SANTOS
1894827	CECILIA ALVES CARRICO
63330	CELIO FEXINA
1295731	CESAR TERUO YAMAGUTI
1499187	CLARISSE FRUSCA PINHEIRO
1293068	CLAUDIA TAYA
1227760	CLAUDIO AUGUSTO GRUNEWALD SOARES

1294661	CLAUDIO MARCIO VALENCA PASCOAL
1333882	CONCEICAO POLICARPO CORREIA MOURAO DE OLI
16822	CRISTIANE AGUIAR XIMENES
87732	CRISTIANO PINHEIRO FONSECA
1215871	CRISTINA ISHIMINE CERVEIRA DA SILVA
1134232	CRISTINA KOCH GUIMARAES
1293052	CRISTINA SILVA DA CONCEICAO
1307095	CRISTOVALTO ALVES ROCHA
1767004	CYRO RODRIGUES DE OLIVEIRA DORNELAS
1425756	DANIEL GONTIJO MOTTA
1293243	DANIEL PEREIRA LOPES
1293261	DANIEL RIBEIRO BARCELOS
1767834	DANIEL STEFANO MENDES
1499467	DANIELA DE QUADROS DANTAS
1133502	DANIELLE COSTA DE MOURA
1255409	DANILO SAITER GOMES
1170972	DANTON BRITO DE SANTANA LOPES
1293270	DANUSA DA MATTA DUARTE FATTORI
1501110	DAVI CESAR FREIRE BEZERRA

1333883	DAVID COSAC JUNIOR
1333888	DEBORA QUEIROZ AFONSO
1295241	DEBORAH CRISTINA GARCIA DA SILVA
1293302	DEMETRIUS BATISTA BORGES
63181	DEMIAN BIANCHI BERTOZZI
1549573	DENNYS NADSON YUZUKI BATISTA
1295420	DIANA COELHO DE LIMA
1620924	DIANA MOURA VASCONCELOS
1766181	DIEGO DE AQUINO SOARES
1765803	DIEGO SOUZA SANTOS
1226133	DILSON JOSE DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI
67842	EDILCE MEDEIROS BATISTA
1193003	EDSON KOLBE SALOME PEREIRA FILHO
1295412	EDUARDO ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA
1132554	EDUARDO DOS SANTOS BARCELLOS
1137190	EDUARDO FADIGAS DE SOUZA
1302282	EDUARDO FIALHO BAFFI
1767316	EDUARDO JACOMO SERAPHIM NOGUEIRA
1311164	EDUARDO JOSE TROCOLI DA SILVA
1226259	EDUARDO TOSHIRO FUJITO

1226138	EDVALDO DE ALMEIDA CAMPELO JUNIOR
1425918	EDWARD LUCIO VIEIRA BORBA
1576274	ELIANE FERREIRA DA ROCHA
1333676	ELIANE PRADO DE ANDRADE ISHIDA
1735305	ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA
1256876	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS NETO
1293345	EMERSON DE MELO MOREIRA
1765073	EMILSON PINHEIRO COELHO NETO
184299	ERIKA ELIANE SOARES DE MAGALHAES FARIA
1419824	ERITON ELVIS DO NASCIMENTO BARRETO
1426328	EUCLIDES PEREIRA DO LAGO JUNIOR
18592	EUGENIA JOEYMA FERNANDES DE HOLANDA
1257917	EVANDRO PERTENCE DA SILVA
1226825	EVIE JULIANA MANUELA DA COSTA CARVALHO DI
1892482	FABIAN GILBERT SARAVA SILVA MAIA
1503704	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FIORINI
1333902	FABIANA RODRIGUES D ANGELES
1293968	FABIANA VIEIRA LIMA
67833	FABIANO LESSA LORENZONI

1172998	FABIANO MOURAO VIEIRA
1735717	FABIO LUCIANO IKJIRI
1765466	FABIO LUIZ DE MORAIS
1227952	FABIO MUNIZ BARBOSA
1330952	FABIO NAVARRO MORAES
1227414	FABIO PASSOS DA SILVA
87565	FABIO ROGERIO BETTINI
1293990	FABIO SAMPAIO DA COSTA
1242195	FABIO SANTIAGO BRAGA
1293608	FABIO SILVEIRA DE OLIVEIRA
1766026	FABIOLA BUENO DE ALMEIDA MARIETTO
1295627	FABRICIO MARQUES BATISTA DA SILVA
1765099	FABRICIO SANTOS DE BRITO
1381959	FATIMA REGINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE TAUF
1892528	FELIPE BARBOSA BRANDT
1292032	FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA
1255726	FERNANDA BARROS DE AZEREDO PASSOS
1556420	FERNANDA MARIA PEREIRA MENDES
1255343	FERNANDO JORGE SCAVUZZI DE SOUZA

1294753	FERNANDO MENDES MONTEIRO
1254265	FERNANDO OSCAR SCHMITT
1226199	FILIPE LEO MARQUES
1280961	FILIPE TEOFILLO ALBUQUERQUE
1892535	FILIPE VALE CAMPOS
1408169	FLAVIA COSTA MARQUES
1178564	FLAVIA SANTANA SILVA
1499557	FLAVIO MARCIO CASTRO GUEDES
1379981	FRANCIELE CRISTINA MEDRADO DEMATTE
21326	FRANCINALDO DOS SANTOS ROSADO
1425704	FRANCISCO BELMIRO WERNECK MAGALHAES
87911	FRANCISCO HAMILTON SOARES DE CARVALHO
1765074	FRANCISCO HELIO DE SOUSA
1226294	FREDERICO OZANAM BRANDAO DE OLIVEIRA
1295643	FREDERICO PERINI MUNIZ
1228700	GABRIEL ARAGAO WRIGHT
1294645	GABRIEL CALEFFI ESTIVALET
1294642	GABRIELA CARVALHO ZURUTUZA
1406112	GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA
1131747	GABRIELA DOVAL NEIVA

68012	GEILSON DE CARVALHO LEAO
1131557	GENIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS
1165509	GEO DOUBEK
1333376	GEORGE MOURA COLARES
1892783	GEORGEA CELANE NUNES CARVALHO
1266831	GEORGIA PATRICIA PINTO LINS
1226293	GEORGIA RIBEIRO BOTELHO JUNQUEIRA
1892552	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
135297	GILBERTO SATLHER RIBEIRO LACERDA
1425482	GIOVANNI FACCONI SALAMON
1765991	GIULIANO PESSOA GUERRA
1227372	GIUSEPPE SORRENTINO
1235565	GLADSON DE SOUZA SANTOS
1228755	GLAUCO LUIZ ASSUMPCAO PEREIRA
1242723	GLAUCO SOARES FERREIRA
1261560	GLORIA CRISTINA PAIVA SOUSA RODRIGUES
1632863	GUILHERME GUIMARAES FORTUNA
883185	GUILHERME MONTEIRO ANDRADE DE SENA
1428798	GUILHERME ROCHA DA SILVA

1294652	GUSTAVO BRANDAO SOARES DO NASCIMENTO
1132691	GUSTAVO GIARDINO
1226209	GUSTAVO GOMES TEIXEIRA
1425621	GUSTAVO HENRIQUE TARDELLI ALVES
1765166	GUSTAVO SOUZA ARAUJO
1246037	GUSTAVO VALADARES LEMOS
1293795	GUTEMBERG ASSUNCAO VIEIRA
1432803	GUY BARROSO SILVA
1334284	HELIO SILVA DE SOUSA BENVINDO
1226129	HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA
1293740	HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE
119515	HENRIQUE NASCIMENTO STRAUS
125466	HENRIQUE WEBER DE LIMA
1255398	IACI PEREIRA CASTELO BRANCO DE MATTOS
1892282	ICARO DA SILVA TEIXEIRA
1228195	IDRALEV SAMUEL DOS SANTOS CUSTODIA
1769425	IGOR DE MESQUITA BARBOSA
1293718	IRIS MARIA DE OLIVEIRA FORMIGA NOVAES
1499485	ISABELA SILVA OLIVEIRA
1242101	ISVALDO SILVEIRA LIMA FILHO

1255729	ITAMAR JOSE PADILHA
1765178	IURI DE MOURA CARNEIRO
1294664	IVANILDO ALVES DE CARVALHO FILHO
1764875	IZAURA PEGHIM MERENDI
1293664	JACQUELINE LINARES DA COSTA
66329	JAIME RICARDO DE BRITO
1213737	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA
1293682	JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ
1131241	JEFFERSON MEDEIROS DOS SANTOS
1256799	JERCIRA LINS DE SOUZA PEREIRA
1408733	JHONATAN SCHABO CARREIRA BATISTA
1295057	JOAO DE DEUS SALOMAO BRITO
1273435	JOAO ELESBAO HIGA DA SILVA
1132675	JOAO MOURAO MENDES
1294665	JOAO OLIMPIO FALCAO NETO
1765197	JOAO RICARDO CARVALHO LIMA SANTOS
1381439	JOAO VICENTE DE MORAIS
1293550	JOAO VICTOR IOSCA VIERO
1309476	JOFRAN LIMA ROSENO

1892750	JORGE ANDRE FERREIRA FONTE ELLES DE LIMA
1892769	JORGE HENRIQUE TEIXEIRA DE MENDONCA
1333683	JORGE LUIS BRANCO AGUIAR
1499029	JORGE LUIZ LOPES MOURAO
1765232	JOSE EDUARDO PESSANHA BEZERRA
197500	JOSE FRANCISCO DA SILVA
1295407	JOSE HELDER BANDEIRA DE SOUSA
1293625	JOSE OLIMPIO BARBACENA FILHO
1256283	JOSE PAULO JULIETI BARBIERE
7961	JOSE ROBERTO SANTOS MABONI
1425515	JOSE RODOLFO BATISTA
1460463	JULIA HEIDE PIRES ROCHA RIBEIRO
1765407	JULIA RODRIGUES LIRIO
1293650	JULIAN JABER TONTINI
1766175	JULIANA ALBERTINA PACHECO NOEL
1499524	JULIANA FERNANDES GUIMARAES
1498997	JULIANNA SCHIMMELPFENG PAMPLONA DE MOURA
1417208	JULIANO COSTA PINTO KLEINHANS
1425483	JUSSARA APARECIDA SOARES

1256540	KARINA JACOB MORAES
1347925	KARINE MENDONCA RUSCHEL
1894785	KATHARINE GOMES DE ARAUJO
1226181	KATIA PEREIRA DOS SANTOS
67919	KAYO ROBERTO VIEIRA
1293686	KHALIL CHAVES CRUZ
1294658	KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA
1242210	LARISSA BARBOSA MEDEIROS COSTA
1295141	LARISSA SAMARA ALMEIDA DE CARVALHO
1765018	LEANDRO RANGEL SANTOS
1226118	LEILA BEZERRA MOTTA
1295623	LEONARDO DIMURO DE MOURA BRASIL
1892357	LEONARDO FORMIGA LARROSSA
1304609	LEONARDO GOMES PINHEIRO
1320147	LEONARDO JORGE SALES
1255563	LEONARDO PINHEIRO CUNHA
1293750	LEONARDO TEIXEIRA RAMOS
66345	LEYLANE MARIA DA SILVA
1460441	LIANNA MARA RESENDE
1296039	LIRRANE DA FONSECA RODRIGUES

1243023	LORENA PINHO MORBACH PAREDES
1765258	LOURENCO FERREIRA DE LIMA
1765806	LUANA FAGUNDES
1764863	LUCAS CAJUEIRO TENORIO DE LIMA
1765318	LUCAS KUNSTETTER LEITE
1427779	LUCIA NORIKO HANASIRO
1252948	LUCIANA RIBEIRO SUFFI
1335515	LUCIANO GUILHERME TURIN
1133282	LUCIANO RAMALHO SANTOS
1131776	LUCIANO VALENTIM SILVA
1293830	LUCIENE MOREIRA LUCAS
1133410	LUDGERO RAULINO DA SILVA FILHO
1271553	LUIS AUGUSTO PACHECO DE ARAUJO
1243651	LUIS CLAUDIO ARAUJO REINA
1563569	LUIS EDUARDO SANTIAGO CAMPOS
1242162	LUIS EDUARDO TORTELLA BAIÃO
1892402	LUIS FELIPE PARCA LOPES
1255657	LUIS FELIPE VELLOSO
1334992	LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO

1131930	LUIS WAGNER ALFAIA MENDES
125447	LUIZ ALBERTO SANTOS CANTHARINO
1766794	LUIZ ANTONIO MUNIZ ROCHA
1255496	LUIZ AUGUSTO BARBOSA MOZZER
1309152	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS
1132438	LUIZ CARLOS FARIA DE JESUS
1258453	LUIZ CLAUDIO NOVAES DA COSTA
1242493	LUIZ EDUARDO BEZERRA SILVA
1131238	LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE FILHO
1294641	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA MENEZES
135304	LUIZ HENRIQUE FERNANDES CAMPOS
1296496	LUIZ HENRIQUE GOMES COELHO DA SILVA
825844	MAGALI RODRIGUES DE MORAIS
1427637	MAIRA CERVI BARROZO DO NASCIMENTO
1295512	MAIRA HANASHIRO
1234985	MAIRA SOUZA RODRIGUES POVOA
1308831	MARA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO MARTINS
1226113	MARA LUCIA BUFFON
1333694	MARCELA JACINTHO DOS SANTOS AVILA
1294704	MARCELO COLLEONE

1892427	MARCELO LEVY PERRUCCI
1330516	MARCELO MERCIO DANDREA
1294698	MARCELO MIRANDA BARROS
1333931	MARCELO POLO DE FARIA
815963	MARCELO ROBERTO MACHADO ALVES
1131261	MARCELO SOLON XAVIER DOS SANTOS
135296	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA EMOS
67786	MARCIA MARIA LISBOA BASTOS RESENDE
1216399	MARCIAL RAMAO PEREZ
1131679	MARCIO ALMEIDA DO AMARAL
1766186	MARCIO CAMARGO CUNHA FILHO
1220671	MARCIO VENTURA PEREIRA
1294823	MARCO ANTONIO DE SOUZA
1131352	MARCO ANTONIO SILVA RIBEIRO
87479	MARCO AURELIO OLIVEIRA DA ROCHA
1256535	MARCOS AURELIO SOUSA LIMA
1425690	MARCOS CANDIDO DE PAULA REZENDE
1226115	MARCOS DE MESQUITA FILHO
1271734	MARCOS MORAIS FALCAO QUEIROZ

1267986	MARCOS NALIN
1892567	MARCOS SAMPAIO DOS REIS ALENCAR
1294654	MARCOS VENICIO ZANETTI DAVID
1294265	MARIA DO ROSARIO FERREIRA
1294006	MARIA FERNANDA COLACO ALVES
1227488	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA PRADO CAMPOS
1425840	MARIA FERNANDA PEREIRA DE ARAUJO GOMES
67856	MARIA HELENA KERBER
1425808	MARIANA CAMILLO SILVESTRE
1765171	MARINA RAMOS CAETANO
1294653	MARIO ABRAHAO ABDALA FILHO
1215926	MARLENE APARECIDA BRAGA BICALHO
1295435	MARLON MARTINS BOTELHO
1242093	MARTA LUCIA PEREIRA LEMOS
1425491	MAURA PARAISO WANDERLEY
1233022	MAURICIO MARTINS CALLADO
1323646	MAURO BIANCAMANO GUIMARAES
1333704	MAYRIS COURA CARVALHO
1294296	MAYUMI AYRES SAKUMA
1405979	MICHAEL ANDERSON FERREIRA MELO

1302628	MICHAEL PATRICK DE FARIA DE CHANTAL
1294651	MILENA SILVA CAVALIN BECKER
1296108	MIRIAN RODRIGUES CAMOROPIN
1902885	MOISES BEN HUR SOUSA SEIFFERT SIMOES
1295459	MONA LIZA PRADO BENEVIDES RUFFEIL
1685972	MONICA BULHOES E SILVA
1456500	MONICA RONDINA
1295534	MURILO DE MELLO CAMPOS
1226139	NAILMA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO
62026	NAIR NAHOMI HIRAI
1768277	NARA DE OLIVEIRA CAIAFA DUARTE
1765281	NATHALIA ANDREIA PINHEIRO COELHO
1302794	NELMA SUELY ANDRADE CASTRO PEREIRA
1226195	NELSON ALVES SANTIAGO NETO
1191783	ODETE RIBOLI
1255491	OLAVO VENTURIM CALDAS
1425823	OLIMPIO RIBEIRO GOMES
1333968	OSMAR ASSIS DO NASCIMENTO FILHO
1256952	PATRICIA COLHADO FERRAROTTO

89179	PATRICIA DE ABREU ALVES MOTA
135294	PATRICK RIZZON
1263349	PAULA LINDSEY BISCARRA FLORIANI
1766182	PAULO ANDRE CAMINHA GUIMARAES FILHO
1133473	PAULO CESAR MIRANDA BRUNO
87849	PAULO DE TARSO MORGADO
1294102	PAULO FEDERIGHI SOBRINHO
1255536	PAULO OSSAMU ITO
1294639	PAULO RAFAEL BARRETO MENDES
1892585	PAULO RICARDO MARTINS RICARTE DOS SANTOS
190590	PAULO ROBERTO BARROS GONCALVES
1858905	PEDRO ALBERTO LIMA JUNIOR
1243985	PEDRO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
1764870	PEDRO RUSKE FREITAS
1226248	RAFAEL CABRAL FIGUEIREDO
1487685	RAFAEL DE MOURA FE CARVALHO
1499404	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA CONCEICAO SILVA
1226289	RAFAEL DONOFRE FORGHIERI
1767266	RAFAEL MENDONCA DE ABREU

1294767	RAFAEL OLIVEIRA PRADO
1226222	RAFAEL RICH A CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
1766245	RAFAEL TONICELLI DE MELLO QUELHO
1293462	RAIMUNDO ARIOSTO BARROS DE SIQUEIRA CAMPO
319217	RAMON LUNARDI CAMPOS
1552955	RANIERE ARAUJO DE CAMPOS
1255566	RAQUEL COSTA DE ALMEIDA JUNQUEIRA
65562	RAQUEL DE MELO TODESCHI
164977	RAQUEL NASCIMENTO PEREIRA
1228342	REINALDO TIBECHRANI SALGADO
1766900	RENATA DE ASSIS CALSING
1683501	RENATA GUANAES MACHADO
1255575	RENATO MACHADO DE SOUZA
1294264	RICARDO ANDRADE VERAS
191507	RICARDO MASSAHIRO TOMITA
1294667	RICARDO NAGAMINE MOTTA
1294376	RICARDO SOARES SANTOS
1183545	RICARDO SOBREIRA BEZERRA
1258389	RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA

1226180	RINALDO JOSE MENDES MENEGUIM
1333706	ROBERTA CARIUS SIQUEIRA DE MOURA
1767435	ROBERTA GUERRA HOLDER BELFORT CAMPOS
1509974	ROBERTA SILVEIRA SEABRA GAMA
1242219	ROBERTO QUINTELA FORTES
1426561	RODRIGO ARAUJO SERRANO DE ANDRADE
1767317	RODRIGO BENDER MOREIRA
1256204	RODRIGO DE PAULA CHIARI
1579316	RODRIGO ELOY ARANTES
1456176	RODRIGO FONTENELLE DE ARAUJO MIRANDA
1229884	RODRIGO GIMENEZ RIBEIRO
1295242	RODRIGO NUNES MEDEIROS
1502175	RODRIGO NUNES PECLAT
1294155	RODRIGO SANTOS DE PAULA
1296041	ROGERIO ALVES DE SOUSA
67845	ROGERIO DE AGUIAR LUZ
1478296	ROGERIO PEREIRA DE ANDRADE
15496	ROGERIO VIEIRA RIVETTI
1425676	RONALDO FERREIRA MAGALHAES MARQUES
1334934	RONALDO GONCALVES BORGES

1900060	RONALDO PARENTE CANDIDO
1137781	RONALDO RABELLO SAMPAIO
1294403	RONNEY WESLEY ALVES COSTA
1242266	ROSEANE COSTA DE SOUSA
17035	ROSEMARY ZUCARELI INOCENCIO
1766410	RUARC DOUGLAS FERREIRA FONSECA
57760	RUDINEI DOS SANTOS MARQUES
1255673	SANDRA FERNANDES PERES ROSS
1226210	SANDRO ZACHARIADES SABENCA
1765559	SARA ALCANTARA RODRIGUES
1226364	SARA DO NASCIMENTO
1294363	SAUL MARQUEZ DE ANDRADE JUNIOR
1294623	SAULO JOSE GOMES
63016	SEBASTIAO EMILIO COELHO
1303803	SERGIO AFFONSO DE OLIVEIRA
1275229	SERGIO ANTONIO CORAZA
17261	SERGIO ANTONIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA
1255787	SERGIO AUGUSTO DE LIMA MAYER
1257935	SERGIO MARTINS FERREIRA FILHO

1226140	SERGIO MORAES STUDART
1565812	SERGIO TADEU NEIVA CARVALHO
1226116	SERGIO TAKAYUKI TAKIBAYASHI
1333947	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA ROSENDO
1765594	SILVESTRE HENRIQUE FERREIRA CEREJO
1131456	SILVIO PAULO EPAMINONDAS DA SILVA
1342541	SIMONE GAMA ANDRADE
1242096	SOLANGE REGINA MOREIRA DE SOUSA
1227688	SUELIA INACIO DE JESUS
1294424	SUENE BEZERRA LEITE
1256933	TADEU MANUEL LOPES KOW
1305168	TARCILA DA SILVA CARVALHO
1226193	TATIANA GONTIJO MACHADO
1189311	TATIANA SPINELLI
1226288	TATIANE GOMES SILVA
1334331	THACIO AUGUSTO CAJUEIRO SANTOS
1500138	THAIS SEBBA NOLASCO MARINHO GODOY
1766443	THALES JULIANO FRANCESCHET GOMES
1425717	THEO DE ANDRADE E SILVA SANTOS
1293586	THEREZA REGINA AZEVEDO LYRA

1892825	THIAGO BRAGA SMARZARO
1765596	THIAGO DE SOUZA BARBOSA
1426754	THIAGO MACHADO PEREIRA MONTEIRO
1767287	ULYSSES SERUDO DE MENDONCA
67800	VALERIA CARVALHO DE OLIVEIRA MACEDO
1255444	VERE MARIA DO EIRADO SILVA PITHON SARNO
1428805	VERA RAQUEL LOPES LINHARES DA SILVA
1765860	VICTOR DIEGO MEDEIROS LINO
1765694	VICTOR DO ESPIRITO SANTO NETO
1171122	VICTOR HUGO DE SOUZA GOMEZ
1257913	VINICIUS DE SA NERY
1554952	VITOR ALEXANDRE KESSLER DE ALMEIDA
1294622	VITOR HUGO VIEIRA LOPES
1296134	WAGNER BRIGNOL MENKE
60628	WAGNER EUSTAQUIO CUNHA ALVES
1294635	WALACE RIBEIRO SANTANA
1131763	WALBER ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA
1332463	WELINTON VITOR DOS SANTOS
1892851	WELLINGTON GONTIJO DO AMARAL JUNIOR

1256250	WELLITON RESENDE SILVA
1581090	YURI FONTES DE OLIVEIRA
1210066	ZORAIA SONZA PINHEIRO
<b>TÉCNICOS DE FINANÇAS E CONTROLE:</b>	
<b>SIAPECAD</b>	<b>SERVIDOR</b>
128713	ADELTON VILHENA NEVES
125477	ADRIANA CARLA CARTAPATI
1441140	ANNE LOUISE PRACIANO SAMPAIO
1430691	ANNE NOGUEIRA HERNANDES
1471364	BRUNO GONCALVES PONGITORI
1408005	CLEBENE CLETO
1408450	CRISTINA FUDIHARA MATSUNAGA
1471385	DANIELA BARBOSA JUNQUEIRA
1430268	DANIELLA CORREA DA ANUNCIACAO
1428800	EVARISTO RODRIGUES ALVES
1405895	GISELA BRESSAN DE SOUZA
192174	HENRIQUE JOSE DE ARAUJO
1432796	IVY FONSECA DE ARAUJO
164973	JOEL PEDRO WERLANG

245672	JOSE EDUARDO ELIA GOMES
1408622	KLERYSTON ROBERTO SANTOS SOBRINHO
1430947	LARISSA DE SOUZA ALVIM
1433518	LUCAS CALVI AKL
1433139	LUCIANA DA SILVA CASIMIRO
1473680	LUIS FERNANDO DUARTE
1473233	MARCELO FONSECA DE AZEVEDO
135272	MARCOS EDUARDO DE ABREU
1471617	PATRICIA ALVES DE CASTRO
1408124	RAFAEL DE OLIVEIRA NOVO
1473863	RAFAEL MOREIRA BRAGA
197499	SAMUA DE BRITO PAIVA
1430933	SIDNEI ROCHA DE SOUZA
1431433	WALID HUSSAMI HAUACHE

---

**Referência:** Processo nº 00190.100213/2016-16

SEI nº 0031733

Criado por [edvonpn](#), versão 5 por [edvonpn](#) em 10/03/2016 15:33:40.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 509, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU nº 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

**CONCEDER** a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora GIOVANA BERTOLINI, ocupante do cargo de Analista de Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 2298540, requisitada do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo**, em 10/03/2016, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0031788 e o código CRC 09ADD0E8

---

**Referência:** Processo nº 00190.100213/2016-16

SEI nº 0031788

---

Criado por [edvonpn](#), versão 2 por [edvonpn](#) em 10/03/2016 15:38:30.

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 510, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU nº 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

**CONCEDER** a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora CYNTIA MIRLA BARROSO DA COSTA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2286930, requisitada do Governo do Estado do Acre, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo**, em 10/03/2016, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0031803 e o código CRC 500DBF41

---

**Referência:** Processo nº 00190.100213/2016-16

SEI nº 0031803

---

Criado por [edvonpn](#), versão 2 por [edvonpn](#) em 10/03/2016 15:43:04.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 511, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU nº 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

**CESSAR** os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria nº 2.263, de 04 de setembro de 2015, à servidora GEYSA MARIA BACELAR PONTES MELO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1087707, a partir de 09 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo**, em 10/03/2016, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0031812 e o código CRC CFBB991F

---

**Referência:** Processo nº 00190.100213/2016-16

SEI nº 0031812

---

Criado por [edvonpn](#), versão 2 por [edvonpn](#) em 10/03/2016 15:46:12.

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 512, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00190.102195/2016-15, resolve:

Remover de ofício, no interesse da administração, o servidor **FÁBIO SANTIAGO BRAGA**, matrícula Siape nº 1483075, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará para a Controladoria Regional da União no Estado do Pará.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo**, em 11/03/2016, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0031822 e o código CRC 739FA14C

## **2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **ATO DO CHEFE**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 3199 DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

**Art. 1º** Designar os servidores **LEANDRO DA CRUZ ALVES**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1473304, CPF nº 051.904.416-95, e **MAURÍCIO BORGES CARDIN**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2643055, CPF nº 028.205.709-92, respectivamente Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Patrimonial e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 170364 – Controladoria-Regional da União no Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições anteriores que tratam do mesmo assunto.

## **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DO DIRETOR**

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 496, DE 08 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora **IRACILDE DIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93691, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **09SET2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.101955/2016-69.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0030060 e o código CRC E5477D48

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 497, DE 08 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora **KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 1206098, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **19JAN2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00218.100059/2016-27.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0030139 e o código CRC 209931C1

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 498, DE 08 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor **ROBERTO QUINTELA FORTES**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe C, padrão III, matrícula SIAPE nº 1483097, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **15FEV2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00225.100018/2016-41.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0030447 e o código CRC 17D065F9

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 144, DE 01 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2010 a 09/02/2015, à servidora **ANDREYA FERREIRA DA SILVA MOTA**, ANALISTA de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1653733, em exercício na DSSAU/DS/SFC, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, para participar do curso de Estatística, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. – ME (Processo nº 00190.100036/2016-78).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0027596 e o código CRC 0C097FF9

Referência: Processo nº 00190.100036/2016-78

SEI nº 0027596

Criado por [crstinakg](#), versão 4 por [crstinakg](#) em 01/03/2016 18:19:34.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **BRUNO OLIVEIRA BARBOSA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537167, em exercício na SFC/DC/DCPLA, no período de **11/04/2016 a 10/05/2016**, para participar do curso de Auditoria Contábil, na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino a Distância (Processo nº 00190.100648/2016-61).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0024951 e o código CRC CA229F98

Referência: Processo nº 00190.100648/2016-61

SEI nº 0024951

Criado por [cirohg](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 09:58:04.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 145, DE 02 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/08/2006 a 05/08/2011, ao(à) servidor(a) **CARLA ELIZABETH GRILO DINIZ**, Administradora, matrícula SIAPE n.º 1545328, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **01/04/2016 a 30/04/2016**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00219.100004/2016-15).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0027799 e o código CRC 2B6DBE5C

Referência: Processo nº 00219.100004/2016-15

SEI nº 0027799

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 15:32:16.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/12/2006 a 23/12/2011, ao(à) servidor(a) **CLAUDIA MARIA JOTA DA SILVA**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1215473, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **06/04/2016 a 05/05/2016**, para participar do curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00214.100014/2015-10).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0024728 e o código CRC 8A37BF7B

Referência: Processo nº 00214.100014/2015-10

SEI nº 0024728

Criado por [anabcv](#), versão 5 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 11:27:16.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 124, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/06/2010 a 13/06/2015, à servidora **DYENNE ARAUJO PEREIRA CORREA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1790582, em exercício na CRG/CMPAD, no período de 06/04/2016 a 06/05/2016, para participar do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal Educação (Processo nº 00190.100694/2016-60).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0025178 e o código CRC 16732EEB

Referência: Processo nº 00190.100694/2016-60

SEI nº 0025178

Criado por [cirohg](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 10:00:07.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor **FABIANO GUSMAO MELLO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537586, em exercício na SE/DIPLAD/CODIN, no período de **18/04/2016 a 17/05/2016**, para participar dos cursos de E-learning preparatório para os exames CAPM® e PMP® do PMI e BPM Fundamentos na TIEXAMES Consultoria e Treinamento e Business Process Management Notation - Gestão de Processos com Notação BPMN™ na COMEXITO Consultoria e Engenharia, ambos na modalidade à distância (Processo nº 00190.101242/2016-03).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0025550 e o código CRC C7E4CA26

Referência: Processo nº 00190.101242/2016-03

SEI nº 0025550

Criado por [cirohg](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 10:09:54.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 134, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/01/2007 a 06/01/2012, ao(à) servidor(a) **FABIO FERNANDES MASSARO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1200648, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **07/04/2016 a 03/06/2016**, para participar do curso de Orçamento e Gerenciamento de Obras Civas, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00223.100001/2016-12).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0026385 e o código CRC 895E02A0

Referência: Processo nº 00223.100001/2016-12

SEI nº 0026385

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 11:50:22.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 133, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/05/2006 a 18/05/2011, ao servidor **FRANCISCO HAMILTON SOARES DE CARVALHO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1335172, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no período de 05/04/2016 a 03/07/2016, para participar dos cursos de Tecnologias na Construção Civil, Auditoria Ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental, na modalidade à distância, no PORTAL DA EDUCAÇÃO S.A.(Processo nº 00226.100001/2016-84).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0026195 e o código CRC 604FF3A8

---

Referência: Processo nº 00226.100001/2016-84

SEI nº 0026195

---

Criado por [crstinakg](#), versão 7 por [crstinakg](#) em 01/03/2016 14:48:53.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 143, DE 01 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/05/2006 a 18/05/2011, ao servidor **FRANCISCO SEPULVEDA DINIZ JUNIOR**, ANALISTA de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1334917, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, para participar do curso de Ciência Política e Políticas Públicas de Educação, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda.(Processo nº 00202.100028/2015-64).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0027576 e o código CRC 1C6DF2EE

---

Referência: Processo nº 00202.100028/2015-64

SEI nº 0027576

---

Criado por [cristinakg](#), versão 7 por [cristinakg](#) em 01/03/2016 17:41:57.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 142, DE 01 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/07/2006 a 24/07/2011, ao servidor **LUCIANO GUILHERME TURIN**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1572647, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no período de 18/04/2016 a 17/05/2016, para participar do curso de GESTÃO DE PROJETOS, na modalidade à distância, no PORTAL DA EDUCAÇÃO S/A(Processo nº 00217.100001/2016-93).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0027553 e o código CRC 8D2A1516

Referência: Processo nº 00217.100001/2016-93

SEI nº 0027553

Criado por [crstinakg](#), versão 4 por [crstinakg](#) em 01/03/2016 17:07:39.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 147, DE 02 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/02/2010 a 22/02/2015, ao servidor LUIS CLAUDIO ARAUJO REINA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1486163, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no período de 4/4/2016 a 3/05/2016, para participar do curso de Orçamento de obras de Construção Civil, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00205.100004/2016-66).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0028004 e o código CRC B163562D

Referência: Processo nº 00205.100004/2016-66

SEI nº 0028004

Criado por [crstinakg](#), versão 3 por [crstinakg](#) em 02/03/2016 15:54:20.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 166, DE 08 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Alterar o período da Licença para Capacitação, concedida ao(à) servidor(a) **MARCELO GASPAS THIERS**, Economista, matrícula SIAPE n.º 1517413, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, por meio da Portaria nº 38 de 18/01/2016, publicada no Boletim Interno nº 04 de 29/01/2016, de **01/03/2016 a 29/04/2016** para **01/03/2016 a 30/03/2016**, para participar apenas do curso de Gestão de Processos e de Fluxos de Informações, conforme Processo nº 00206.100014/2015-19.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0030184 e o código CRC 484ED108

Referência: Processo nº 00206.100014/2015-19

SEI nº 0030184

Criado por [anabcv](#), versão 7 por [anabcv](#) em 08/03/2016 11:45:00.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 136, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 22/05/2012, ao(à) servidor(a) **MARCIA ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0171616, em exercício na Corregedoria Setorial das Áreas do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e de Turismo - CSADIC-TUR/COREC/CRG, no período de **18/04/2016 a 16/06/2016**, para participar dos cursos de Direito Administrativo e Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100418/2015-11).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0026426 e o código CRC AA4563CC

---

Referência: Processo nº 00190.100418/2015-11

SEI nº 0026426

---

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 12:00:07.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 139, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/07/2006 a 16/07/2011, ao(à) servidor(a) **RICARDO DE PINHO COSTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1541927, em exercício na Divisão de Legislação - LEGIS/CGRH/DGI/SE, no período de **05/05/2016 a 05/06/2016**, para participar do curso de Atualização Jurídica - Servidores Públicos - Lei nº 8.112/90, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00190.100199/2015-70).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0026468 e o código CRC AF3F77BD

Referência: Processo nº 00190.100199/2015-70

SEI nº 0026468

Criado por [anabcv](#), versão 4 por [arruda](#) em 09/03/2016 17:09:52.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 138, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2006 a 25/08/2011, ao(à) servidor(a) **RICARDO DINIZ ALVES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1207060, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **30/04/2016 a 29/05/2016**, para participar do curso de Planejamento Estratégico, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.100021/2016-54).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0026456 e o código CRC 573195E8

Referência: Processo nº 00218.100021/2016-54

SEI nº 0026456

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 15:11:24.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 146, DE 02 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/02/2010 a 18/02/2015, ao(à) servidor(a) **ROBERTO CORRÊA DE SOUZA FILHO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1049974, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **06/04/2016 a 04/07/2016**, para participar dos cursos de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Gestão Pública, na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino a Distância Ltda - EPP - iPED (Processo nº 00223.100003/2016-01).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0027905 e o código CRC E6F4908D

Referência: Processo nº 00223.100003/2016-01

SEI nº 0027905

Criado por [anabcv](#), versão 5 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 15:44:57.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 137, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/09/2006 a 28/09/2011, ao(à) servidor(a) **SAMUA DE BRITO PAIVA**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339575, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **30/04/2016 a 28/06/2016**, para participar dos cursos de Gestão Pública e de Relações Interpessoais no Trabalho, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.100002/2016-28).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0026439 e o código CRC D2952C0B

Referência: Processo nº 00218.100002/2016-28

SEI nº 0026439

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 15:09:58.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 141, DE 01 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/10/2008 a 01/10/2013, ao servidor **SERGIO MAURICIO STABILI DA SILVA**, TÉCNICO de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 999568, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, para participar do curso de ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS CIVIS, na modalidade à distância, na UNIEDUCAR INTELIGENCIA EDUCACIONAL S/S LTDA. - ME (Processo nº 00220.100001/2016-34).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0027443 e o código CRC 9490237D

---

Referência: Processo nº 00220.100001/2016-34

SEI nº 0027443

---

Criado por [crstinakg](#), versão 3 por [crstinakg](#) em 01/03/2016 15:48:24.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 125, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/06/2008 a 03/06/2013, à servidora **SILVIA HELENA ESCOVAR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282456, em exercício na SFC/DI/DIINT, no período de **13/04/2016 a 12/05/2016**, para participar do curso de Direito Ambiental, na modalidade à distância, no Portal Educação (Processo nº 00190.101114/2016-51).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0025200 e o código CRC 01197052

Referência: Processo nº 00190.101114/2016-51

SEI nº 0025200

Criado por [cirohg](#), versão 3 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 10:07:33.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 135, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, ao(à) servidor(a) **THÁCIO AUGUSTO CAJUEIRO SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571712, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **11/04/2016 a 09/06/2016**, para participar dos cursos de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00215.100045/2015-52).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0026407 e o código CRC 3E89E394

Referência: Processo nº 00215.100045/2015-52

SEI nº 0026407

Criado por [anabcv](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 15:06:33.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/07/2006 a 07/07/2011, ao(à) servidor(a) **ZELY VIEIRA MOTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0451050, em exercício na Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento - CAP/CGRH /DGI/SE, no período de **06/04/2016 a 06/07/2016**, para participar dos cursos de Gestão de Pessoas nas Organizações, Estratégias de Avaliação de Pessoas e Liderança, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100484/2015-91).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 09/03/2016, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0024716 e o código CRC 90131D91

Referência: Processo nº 00190.100484/2015-91

SEI nº 0024716

Criado por [anabcv](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 02/03/2016 11:26:01.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 3207 DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

**Art. 1º** Designar o servidor **BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF n.º **529.350.783-49**, e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF n.º **030.011.114-29**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 11/2011**, firmado com a empresa **PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de no-break e instalações, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos, a serem executados no Edifício-sede da **CONTRATANTE** em Brasília-DF, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2011 e seus anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei n.º 8.666/93 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 2854, de 18 de dezembro de 2015.**

## **PORTARIA**

**N.º 3208, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

**Art. 1º** Designar as servidora **MARIA ELENI DA COSTA MELO**, CPF n.º **366.788.211-49**, e sua substituta **VERÔNICA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, CPF n.º **606.953.581-20**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 27/2013**, firmado com a empresa **GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, cujo objeto consiste na prestação de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, conforme condições e exigências estabelecidas nos Termos e condições

constantes da Dispensa de Licitação n.º 25/2013, seus anexos, bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA** os quais constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I.** Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**II.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**III.** Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

**IV.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**V.** Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu encargo que sejam necessárias ao bom andamento dos serviços;

**VI.** Realizar vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;

**VII.** Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando à Contratada a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

**VIII.** Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

**IX.** Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;

**X.** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**XI.** Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**XII.** Anotar em registro apropriado todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

**XIII.** Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à Conta Vinculada;

**XIV.** Acompanhar e controlar mensalmente a Conta Vinculada, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;

**XV.** Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, em conformidade com a legislação vigente, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS, ou outros que venham a ser exigidos;

**XVI.** Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**XVII.** Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma - a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XVIII.** Encaminhar mensalmente o processo financeiro à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para autorização do pagamento, após a conferência da documentação e elaboração do cálculo da Conta Vinculada;

**XIX.** Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

**XX.** Controlar a vigência do Contrato, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário;

**XXI.** Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XXII.** Propor o encaminhamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**XXIII.** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3084, de 03 de fevereiro de 2016.

## **PORTARIA**

**N.º 3209, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

**Art. 1º** Designar as servidores **MARIA ELENI DA COSTA MELO**, CPF nº **366.788.211-49**, e sua substituta, **VERÔNICA CONCEIÇÃO ARÁUJO**, CPF nº **606.953.581-20**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 22/2014**, firmado com a empresa **GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem (garçons e copeiras), com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, conforme quantidades estimadas e especificações descritas, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF, conforme condições e exigências estabelecidas nos Termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2014, seus anexos, bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA** os quais constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**XXIV.** Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**XXV.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XXVI.** Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

**XXVII.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**XXVIII.** Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu encargo que sejam necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XXIX.** Realizar vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;

**XXX.** Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se

apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando à Contratada a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

**XXXI.** Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

**XXXII.** Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;

**XXXIII.** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**XXXIV.** Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**XXXV.** Anotar em registro apropriado todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

**XXXVI.** Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à **Conta Vinculada**;

**XXXVII.** Acompanhar e controlar mensalmente a **Conta Vinculada**, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;

**XXXVIII.** Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do **pagamento de pessoal**, em conformidade com a legislação vigente, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS, ou outros que venham a ser exigidos;

**XXXIX.** Conferir os dados das **Notas Fiscais/Faturas** compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**XL.** Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – **SICON/Cronograma** - a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XLI.** Encaminhar mensalmente o processo financeiro à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para autorização do pagamento, após a conferência da documentação e elaboração do cálculo da Conta Vinculada;

**XLII.** Acompanhar e controlar o **saldo do Contrato**, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

**XLIII.** Controlar a **vigência do Contrato**, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário;

**XLIV.** Realizar **pesquisa de mercado**, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XLV.** Propor o encaminhamento de pedido de **aplicação de penalidades** à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**XLVI.** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 3085, de 03 de fevereiro de 2016.**

## **PORTARIA**

**N.º 3210, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

**Art. 1º** Designar o servidor **RANIERE ARAUJO DE CAMPOS**, CPF n.º **769.011.491.15** e seu substituto **FÁBIO MORAES FERNANDES**, CPF n.º **045.467.917-39**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 33/2015**, firmado com a empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que trata de contratação, para a Controladoria Geral da União – CGU, de módulos de treinamentos oficiais do fabricante referente à ferramenta CA PPM, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIII** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2886, de 28 de dezembro de 2015.

## **PORTARIA**

**N.º 3212, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

**Art. 1º** Designar a servidora **FLÁVIA AMARAL SILVA DE SOUSA**, CPF n.º **658.158.741-91** e sua substituta **LILIANE DE PAIVA NASCIMENTO**, CPF n.º **766.366.231-87**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 05/2015**, firmado com a empresa **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB**, que trata de Contratação de curso de Pós-graduação *stricto sensu* para Programa de Doutorado na área de Direito, para servidor da Controladoria-Geral da União – CGU.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1249, de 15 de Maio de 2015.**

## **PORTARIA**

**N.º 3213, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

**Art. 1º** Designar o servidor **MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR**, CPF nº **617.902.063-91** e seu substituto **LENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA MARTINS**, CPF nº **240.022.751-91**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N° 11/2015**, firmado com a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que trata de Contratação de pessoa jurídica para a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e de serviços técnico-especializados de berçário, quais sejam, Coordenador Pedagógico, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e Cozinheiro Geral/Merendeiro, na Sede da Controladoria-

Geral da União, em Brasília – DF, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1421, de 01 de junho de 2015.**

## **PORTARIA**

**N.º 3214, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

**Art. 1º** Designar o servidor **AUGUSTO PINHO GOMES**, CPF n.º **012.285.096-38** e seu substituto **THIAGO GUEDES PAYSAN**, CPF n.º **087.340.517-08**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 43/2014**, firmado com a empresa **IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, que trata de contratação de serviço de suporte técnico com fornecimento eventual de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses para a Fitoteca IBM TS3310 da **CONTRATANTE**.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3108, de 26 de fevereiro de 2016.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-CGU nº 460, de 11 de março de 2014, c/c o § 1º, art. 5º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 3204, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, para acompanhar cônjuge, o servidor ANTÔNIO NUNES EDUARDO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1694179, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, conforme informações constantes do processo nº 00190.001412/2016-42.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 10**

**EDVON PIRES NOGUEIRA**

Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 11 de março de 2016

**LEONEL ALVES DE MELO**

Coordenador-Geral de Recursos Humanos